



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

1 - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 02/2026 de autoria do Poder Executivo que:

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 510/99 para modificar o símbolo dos cargos que especifica e dá outras providências.”

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

Da detida análise do projeto em tela denota-se que se busca a alteração na Lei Municipal nº 510/1999 que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo para a) modificar a simbologia de vencimentos dos cargos comissionados de Diretor de Agropecuária (passando de CC-05 para CC-06), Coordenador de Serviços de Apoio de Infraestrutura Rural (passando de CC-05 para CC-06) e de Diretor de Viação (passando de CC-04 para CC-06), o que, na prática, trata de ajuste para reduzir e unificar o padrão remuneratório para os referidos cargos, de modo que, portanto, não haverá aumento de despesas.

Tem-se que o mister desta Comissão de Finanças é proceder com a aferição da compatibilidade com as leis orçamentárias de projetos que digam respeito direta ou indiretamente a gestão do orçamento do Município.

Outrossim, verifica-se que o projeto em questão não incorre no acréscimo de gastos com pessoal, não havendo assim a incidência do art. 16, I e II da LRF, pelo que é desnecessário o acompanhamento de estimativa de impacto financeiro e de declaração do Prefeito Municipal atestando a compatibilidade do presente projeto com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do todo exposto, no entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 1.075/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (PPA), Lei 1.079/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (LDO), e a Lei 1.083/2025, que estima a receita e fixa a despesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

do Município para o ano de 2026 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.

3 - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 02/2026 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 20 de janeiro de 2026.

Félix Marcos Pietraski

FÉLIX MARCOS PIETRASKI

RELATOR

Com o relator:

Jurandir Ferreira Alves

JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE

Cleversson Reinaldo Machiavelli

CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI
MEMBRO